

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Hélio de Oliveira Duque, Técnico Judiciário, da Classe "C", Padrão 12 , para a Classe "C", Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

ATO Nº 482, DE 10/08/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº 0003654-54.2022.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Alzira Cristina Prest, Analista Judiciária, da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 31/08/2023.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

ATO Nº 484, DE 10/10/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13.589/2012, Processo SEI nº 0004955-07.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Thiago Nunes de Albuquerque Santos, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 9, para a Classe B , Padrão 10, com efeitos financeiros a partir de 11.08.2023.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601429-53.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0601429-53.2022.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : **Vice-Presidente - Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO**

FISCAL DA
LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO : ELEICAO 2022 TARQUINIO NATIVAL CRUZ DO NASCIMENTO DEPUTADO
ESTADUAL

ADVOGADO : DAURY CESAR FABRIZ (5345/ES)

ADVOGADO : FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA (10585/ES)

REQUERIDO : TARQUINIO NATIVAL CRUZ DO NASCIMENTO

ADVOGADO : DAURY CESAR FABRIZ (5345/ES)

ADVOGADO : FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA (10585/ES)